Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-4292/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/3525/2013
PROTOCOLO	:	1399640
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
ORDENADOR DE DESPESAS	:	CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM FORNECIDOS ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES DE AÇÕES JUDICIAIS.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS VENCEDORAS	:	-VITAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; -HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do processo licitatório formalizado por meio do Pregão Presencial nº 13/2012.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º da OTI/DGGM/PRES./Nº 03/2010).

Em 16 de maio de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.